PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I Nº 003/03

SÚMULA: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão e sobre os valores das funções gratificadas da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara são os fixados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara designado como Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, Símbolo FG.1, perceberá, a título de função gratificada, até 40% (quarenta por cento) de seu vencimento-base.

Art. 3º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara designado como Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo FG.2, perceberá, a título de função gratificada, até 30% (trinta por cento) de seu vencimento-base.

Art. 4º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara designado como Encarregado de Serviço, Símbolo FG.3, perceberá, a título de função gratificada, até 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base.

Art. 5º. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão perceberão ainda a título de verba de representação os seguintes percentuais acrescidos ao salário base:

I – aos ocupantes dos cargos de símbolo CC-1; de 10 a 100%
II- aos ocupantes dos cargos de símbolo CC-2 e CC-3; de 10 a 70%

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucara, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIM. MENSAL (R$)
• Chefe da Procuradoria Jurídica	CC.1	01	1.250,00
• Procurador Jurídico	CC.1	03	1.250,00
• Chefe da Assessoria de Orçamento e Finanças	CC.1	01	1.250,00
• Secretário Administrativo	CC.1	01	1.250,00
• Chefe de Gabinete	CC.1	01	1.250,00
• Oficial de Gabinete	CC.2	04	950,00
• Assessor de Gabinete	CC.2	03	950,00
• Chefe da Assessoria de Comunicação Social	CC.2	01	950,00
• Assessor de Imprensa	CC.3	02	750,00
• Assessor Legislativo	CC.4	03	680,00